

Nº: 0087/CONV/2015  
**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ –  
COHAPAR E O MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES,  
COM A ANUÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS  
PARTICIPANTES DO CONJUNTO HABITACIONAL  
ENÉAS MARQUES V, PROGRAMA MINHA CASA  
MINHA VIDA - FGTS, NA FORMA ABAIXO:**

**A Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR**, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista, autorizada sua criação pela lei estadual n.º 5.113/65, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na rua Marechal Deodoro, n.º 1.133, em Curitiba - Estado do Paraná, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. ABELARDO LUIZ LUPION MELLO, portador do RG. 779.724-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 160.968.439-72 e por seu Diretor de Obras, Sr. ROBERTO ERZINGER, portador da carteira de identidade RG n.º 622.213-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 157.144.979-53, que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR**, e o **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.205.657/0001-57, com sede na Avenida Joaquim Bonetti, 579, daqui em diante denominado **MUNICÍPIO**, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO, portador da carteira de identidade RG n.º 6.026.356-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 035.948.379-80, com a anuência da **ASSOCIAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO CONJUNTO HABITACIONAL ENÉAS MARQUES V, PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - FGTS**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.104.505/0001-03, com sede na Avenida Joaquim Bonetti, 579, cidade de ENÉAS MARQUES, daqui em diante denominada **ASSOCIAÇÃO**, representada por seu Presidente, Sr. VALCIR NUNES DE ALMEIDA, portador da carteira de identidade RG n.º 6.906.453-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 023.744.979-09, e por seu Tesoureiro, Sr. IVAN RODRIGO CAMINI, portador da carteira de identidade RG n.º 7.839.707-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 054.423.339-56, que ao final assinam, celebram o presente Convênio, conforme autorização contida na Ata de Reunião de Diretoria n.º 39/2015 de 01.09.2015, processo protocolizado sob n.º 13.693.382-5, nos termos da Lei estadual n.º 15.608/2007, e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas;

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto:** O presente convênio tem por objetivo a execução de serviços de infraestrutura para viabilizar a construção 53 (cinquenta e três) unidades habitacionais, com padrão conforme o perfil de demanda do Município, através do Programa Imóvel na Planta - Parceria, em terreno doado pelo Município, objeto das matrículas n.ºs 26.318 e 26.309, 26.321 a 26.350, 26.352 a 26.372, do CRI da Comarca de Francisco Beltrão, com área total de 12.331,42m<sup>2</sup>, através de cooperação entre a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR e o MUNICÍPIO de ENÉAS MARQUES.

**Parágrafo Único:** As unidades habitacionais serão edificadas pelo sistema de autoconstrução assistida.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Das atribuições do Município:** Caberá ao Município:

- a) Responsabilizar-se pela execução e manutenção das seguintes obras de infraestrutura obedecendo-se aos projetos e memoriais descritivos, previamente aprovados pelo agente financeiro.
- **Urbanização e Infraestrutura**
- Galeria de Águas Pluviais;
  - Pavimentação Poliédrica;
  - Calçadas, Rampas e Acessos.
- b) Complementar, as suas expensas, os valores necessários à conclusão das obras de infraestrutura, conforme acima, caso necessário;
- c) Praticar os atos necessários para a isenção de taxas e impostos municipais, incluindo Alvará e Habite-se.
- d) Propiciar condições para execução da obra, através de instalação provisória de água e energia elétrica e barraco de obra;
- e) Destinar um técnico social para atendimento à população envolvida (Assistente Social, Sociólogo ou Pedagogo);
- f) Executar trabalho comunitário junto aos futuros moradores;
- g) Promover a abertura de conta específica para aplicação dos recursos repassados;
- h) Efetuar a prestação de contas dos valores recebidos, na forma da legislação vigente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Das atribuições da COHAPAR:** Caberá a COHAPAR:

- a) Repassar ao Município a importância conveniada, conforme cláusula quarta do convênio em conformidade com os percentuais de obra executados e medidos pelo engenheiro da COHAPAR e da CAIXA;
- b) Elaborar os projetos técnicos das obras, orientando a sua construção, bem como, providenciar a expedição das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) para execução do empreendimento;
- c) Tomar as providências cabíveis no caso de descumprimento das obrigações assumidas, relativas ao Programa, pelo MUNICÍPIO;
- d) Proceder à análise quanto a eventuais alterações de projetos das obras nos termos do presente convênio, desde que plenamente justificáveis por motivos relevantes e sem prejuízos às partes conveniadas e aos beneficiários finais, e encaminhar para aprovação prévia do agente financeiro;

- e) Fiscalizar a obra e aferir os serviços executados para a liberação de parcelas financeiras em consonância com a aferição do Agente Financeiro;
- f) Receber a obra juntamente com o Agente Financeiro - CAIXA;
- g) Fornecer laudo de conclusão dos serviços ora conveniados, após sua execução, obedecidos os memoriais descritivos e projetos e a aferição final, feita pelo Agente Financeiro - CAIXA.

**CLÁUSULA QUARTA - Dos Recursos:** Os recursos a serem repassados pela COHAPAR, ao Município até o valor de R\$ 130.659,42 (cento e trinta mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos), são oriundos da linha de financiamento do Programa Imóvel na Planta Parceria da CAIXA, conforme Ficha Resumo e orçamento do Empreendimento, aprovadas pelo Agente Financeiro.

Serviços	Valor (R\$)	BDI %	Valor Contratado(R\$)
Urbanização e Infraestrutura			
1.1 - Galeria de Águas Pluviais	30.829,84	20,00	36.995,82
1.2 - Meio-fio moldado "in loco"	28.774,73	20,00	34.529,67
1.3 - Pavimentação Poliédrica	24.535,63	20,00	29.442,75
1.4 - Calçadas, Rampas e Acessos	29.691,18	0,00	29.691,18
<b>Total geral para execução dos serviços de infraestrutura</b>			<b>R\$ 130.659,42</b>

**Parágrafo Primeiro:** Os recursos serão repassados através de depósito bancário, em conta aberta especificamente para este fim, pelo município, e serão liberados conforme Plano de Trabalho e cronograma físico-financeiro da obra, de acordo com a evolução física da obra, aferida por técnicos da COHAPAR, atestada pela CAIXA e após a liberação de recursos por parte do agente financeiro, para a COHAPAR.

**Parágrafo Segundo:** Os valores previstos neste instrumento não poderão ser aumentados, salvo se ocorrer ampliação do projeto capaz de justificá-lo, dependendo de apresentação e aprovação prévia de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores, sendo sempre formalizado por aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo:** O presente convênio tem validade por 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado, concordando os partícipes, através de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA - Da Fiscalização:** A COHAPAR exercerá ampla e irrestrita fiscalização quanto ao perfeito cumprimento do disposto no presente convênio através do empregado Gerson Luiz Werlang, do Escritório Regional de Francisco Beltrão, o qual fará o acompanhamento e a fiscalização do convênio e dos recursos repassados, bem como o acompanhamento, por meio de visitas e medição/aferição dos serviços realizados e atestação da satisfatória realização do objeto do convênio.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Da Rescisão:** O presente Convênio poderá ser rescindido por mútuo acordo entre as partes ou por uma delas, mediante prévia notificação, em caso

de descumprimento total ou parcial das condições e atribuições assumidas neste Instrumento.

**CLÁUSULA OITAVA – Da Alteração:** O presente Convênio poderá ser modificado a qualquer tempo, com a concordância de todos os signatários.

**CLÁUSULA NONA - Do Foro:** Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR., com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Convênio.

E por estarem justos e conveniados, firmam juntamente com as testemunhas abaixo o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Curitiba, 9 de novembro de 2015.

  
**MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO**  
Prefeito Municipal de **ENÉAS MARQUES**

  
**ABELARDO LUIZ LUPION MELLO**  
Diretor Presidente - **COHAPAR**

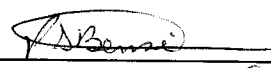
  
**ROBERTO ERZINGER**  
Diretor de Obras – **COHAPAR**

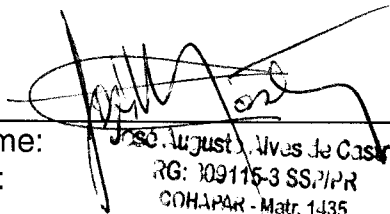
**Anuentes:**

  
**VALCIR NUNES DE ALMEIDA**  
Presidente da **ASSOCIAÇÃO**

  
**IVAN RODRIGO CAMINI**  
Tesoureiro da **ASSOCIAÇÃO**

**Testemunhas:**

  
Nome: **PAULO SERGIO BENSI**  
RG: **5.058.493-3**

  
Nome: **José Augusto Alves de Castro**  
RG: **109115-3 SS/PR**  
**COHAPAR - Matr. 1435**

**PLANO DE TRABALHO**

Nº: 0087/CONV/2015

**I - DADOS CADASTRAIS:**

<b>Entidade Convenente (Proponente)</b> Município de ENÉAS MARQUES		<b>CNPJ/MF</b> 76.205.657/0001-57	
<b>Endereço:</b> Avenida Joaquim Bonetti, 579	<b>Município</b> ENÉAS MARQUES/PR	<b>CEP</b> 85630-000	<b>Telefone</b> (46) 3544-2100
<b>Web site:</b> www.eneasmarques.pr.gov.br		<b>Endereço Eletrônico (e-mail):</b> administracao@eneasmarques.pr.gov.br	
<b>Nome do Responsável</b> MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO			
<b>RG:</b> 6.026.356-6 SSP/PR	<b>CPF</b> 035.948.379-80	<b>Cargo</b> Prefeito Municipal	
<b>Entidade Convenente</b> Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR		<b>CNPJ/MF</b> 76.592.807/0001-22	
<b>Endereço:</b> Rua Marechal Deodoro, 1133	<b>Município</b> Curitiba	<b>UF</b> PR	<b>CEP</b> 80060-010
<b>Web site:</b> www.cohapar.pr.gov.br		<b>Telefone</b> (41) 3312-5700	
<b>Endereço Eletrônico (e-mail):</b> cohapar@cohapar.pr.gov.br		<b>Nome do Responsável</b> ABELARDO LUIZ LUPION MELLO	
<b>RG:</b> 779.724-9 SSP/PR	<b>CPF</b> 160.968.439-72	<b>Cargo</b> Diretor – Presidente	
<b>ROBERTO ERZINGER</b>			
<b>RG:</b> 622.213-7 SSP/PR	<b>CPF</b> 157.144.979-53	<b>Cargo</b> Diretor de Obras	
<b>Entidade Anuente: ASSOCIAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO CONJUNTO HABITACIONAL ENÉAS MARQUES V, PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - FGTS</b>		<b>CNPJ/MF</b> 20.104.505/0001-03	
<b>Nome do Responsável</b> VALCIR NUNES DE ALMEIDA			
<b>RG:</b> 6.906.453-1 SSP/PR	<b>CPF</b> 023.744.979-09	<b>Cargo</b> Presidente	
<b>Nome do Responsável</b> IVAN RODRIGO CAMINI			
<b>RG:</b> 6.906.453-1 SSP/PR	<b>CPF</b> 054.423.339-56	<b>Cargo</b> Tesoureiro	

**II – INTRODUÇÃO:**

O Programa “Morar Bem Paraná” tem como meta proporcionar Moradia Digna no Campo e na Cidade a milhares de famílias paranaenses, com construções de novas unidades habitacionais, reformas ou ampliações de moradias, tanto na área urbana como na área rural, reassentamentos e regularização fundiária para atendimento a famílias que atualmente ocupam áreas de risco, impróprias ou de preservação permanente.

O Programa MORAR BEM PARANÁ será desenvolvido em parceria com diversos atores: o Governo Federal, através da Caixa Econômica Federal, Secretarias de Estado, IAP, COPEL,

*(Handwritten signatures and initials)*

SANEPAR, dentre outros órgãos estaduais e municípios e em parceria com Entidade legalmente constituída para a execução do empreendimento.

**III – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO**

**OBJETO:** O presente convênio tem por objetivo a execução de serviços de infraestrutura para viabilizar a construção de **53 (cinquenta e três)** unidades habitacionais no Município de Enéas Marques, com padrão conforme o perfil de demanda do Município, através do Programa Imóvel na Planta Associativo - Parceria, em terreno doado pelo Município, a ser executado pelo sistema de autoconstrução assistida, através do Programa Imóvel na Planta Parceria, com área total de 12.331,42 m<sup>2</sup>, em terrenos registrados no CRI de Francisco Beltrão, objeto das matrículas:

QUADRA	LOTE	MATRÍCULA
56	1	26.318
56	2	26.319
56	4	26.321
56	5	26.322
56	6	26.323
56	7	26.324
56	8	26.325
56	9	26.326
56	10	26.327

QUADRA	LOTE	MATRÍCULA
57	1	26.328
57	2	26.329
57	3	26.330
57	4	26.331
57	5	26.332
57	6	26.333
57	7	26.334
57	8	26.335
57	9	26.336
57	10	26.337
57	11	26.338
57	12	26.339

QUADRA	LOTE	MATRÍCULA
58	1	26.340
58	2	26.341
58	3	26.342
58	4	26.343
58	5	26.344
58	6	26.345
58	7	26.346
58	8	26.347
58	9	26.348
58	10	26.349
58	11	26.350

*[Handwritten signatures and initials]*

2

QUADRA	LOTE	MATRÍCULA
59	1	26.352
59	2	26.353
59	3	26.354
59	4	26.355
59	5	26.356
59	6	26.357
59	7	26.358
59	8	26.359
59	9	26.360
59	10	26.361
59	11	26.362
59	12	26.363
59	13	26.364
59	14	26.365
59	15	26.366
59	16	26.367
59	17	26.368
59	18	26.369
59	19	26.370
59	20	26.371
59	21	26.382

**JUSTIFICATIVA:**

Pretende-se, com a formalização do convênio, levar à comunidade local e os benefícios do programa, o acesso à moradia digna, com padrões mínimos de sustentabilidade, segurança e habitabilidade, consoante aos termos do Art. 3, incisos I, II, III e XI, do Estatuto da Companhia.

O Programa será desenvolvido, além das parcerias públicas, em parceria com a **ASSOCIAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO CONJUNTO HABITACIONAL ENÉAS MARQUES V, PROGRAMA IMÓVEL NA PLANTA PARCERIA - MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES**, que é uma entidade de caráter comunitário, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, legalmente constituída para representar a comunidade e os beneficiários do empreendimento Conjunto Habitacional Enéas Marques V - 5ª Etapa, junto à COHAPAR e aos órgãos públicos parceiros, objetivando a implantação, operacionalização e construção das habitações, conforme contrato firmado entre a CAIXA e o beneficiário, em que a COHAPAR figura como vendedora do terreno e entidade organizadora.

Os serviços de infraestrutura de galeria de águas pluviais, meio-fio moldado *in loco*, pavimentação poliédrica, calçadas, rampas e acessos serão executados pelo município parceiro.

As unidades habitacionais serão edificadas através do sistema de autoconstrução assistida. Autoconstrução Assistida é uma política pública que consiste na assistência técnica e gratuita de engenheiros e arquitetos, criada para ser um poderoso instrumento de desenvolvimento urbano ordenado e de acesso ao direito social à moradia. Trata-se de um processo pelo qual as famílias, organizadas em associações, sem fins lucrativos, participam da ampliação, reforma, construção e manutenção de unidades habitacionais, utilizando a sua própria capacidade gerencial.

Neste processo de produção das unidades habitacionais são oferecidos, além do trabalho de engenheiros e arquitetos, os serviços de mestres, pedreiros, encanadores etc., constituindo a autoconstrução assistida.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

A inegável capacidade de autoconstrução da população de baixa renda e o comprovado sucesso do processo de produção de unidades habitacionais pelo sistema de autoconstrução assistida técnica e financeiramente constitui-se hoje, na base de uma política capaz de oferecer, em curto espaço de tempo, moradias para centenas de milhares de famílias de baixa renda e de aliviar a pressão das ocupações desordenadas proporcionando às famílias carentes condições de moradia digna, o que é determinante no resgate da identidade social do cidadão, iniciando um processo de crescimento pessoal, social e moral.

Em síntese, a Autoconstrução assistida é aquela feita pelo proprietário com o auxílio de um pedreiro, carpinteiro, encanador, eletricitista, etc..., ou não e com a assistência técnica de um engenheiro paga pelo governo.

Esse sistema de construção garante a qualidade nas obras, ao mesmo tempo em que busca através das parcerias, reduzir o custo da construção das casas, oportunizando desta feita, o acesso à moradia digna para um maior número de famílias paranaenses.

#### **IV - METAS QUANTITATIVAS**

O projeto trará como resultado quantitativo a implantação de **53 (cinquenta e três)** unidades habitacionais no empreendimento Conjunto Habitacional Enéas Marques V - 5ª Etapa, no município de ENÉAS MARQUES, através do sistema de autoconstrução assistida.

#### **V - METAS QUALITATIVAS**

- Propiciar casa de qualidade destinadas ao atendimento dos associados beneficiários do Programa;
- Propiciar infra-estrutura adequada às famílias a serem beneficiadas;
- Gerar empregos diretos e indiretos com a construção das casas;
- Promover desenvolvimento regional com a movimentação do comércio local através de todas as fases de execução do objeto.

#### **VI - METAS ETAPAS E ATRIBUIÇÕES**

METAS	Duração	
	Início	Término
1 – Galerias de Águas Pluviais	01/2016	06/2016
2 – Meio-fio moldado “in loco”	12/2015	06/2016
3 – Pavimentação Poliédrica	12/2015	06/2016
4 – Calçadas, rampas e acessos	12/2015	06/2016

#### **QUADRO DE SERVIÇOS E VALORES**

Serviços	Valor (R\$)	BDI	Valor Contratado (R\$)
<b>1 – Urbanização e infraestrutura</b>			
1 - 1 - Galeria de águas pluviais	30.829,84	20 %	36.995,82
1 - 2 - Meio-fio moldado <i>in loco</i>	28.774,73	20 %	34.529,67
1 - 3 - Pavimentação Poliédrica	24.535,63	20 %	29.442,75
1 - 4 - Calçadas, rampas e acessos	29.691,18	0 %	29.691,18
<b>Total Geral para execução dos serviços de infraestrutura</b>			<b>R\$ 130.659,42</b>

*Valério*

*[Signature]*

*Manoel R. Z*



**ATRIBUIÇÕES / ESPECIFICAÇÃO**

**DAS ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:**

Caberá a COHAPAR:

- a) Repassar ao Município a importância conveniada, conforme cláusula quarta deste instrumento, observando-se os percentuais de obra executados e medidos pelo engenheiro da COHAPAR e da CAIXA;
- b) Elaborar os projetos técnicos das obras, orientando a sua construção, bem como, providenciar a expedição das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) para execução do empreendimento;
- c) Tomar as providências cabíveis no caso de descumprimento das obrigações assumidas, relativas ao Programa, pelo MUNICÍPIO;
- d) Proceder à análise quanto a eventuais alterações de projetos das obras nos termos do presente convênio, desde que plenamente justificáveis por motivos relevantes e sem prejuízos às partes conveniadas e aos beneficiários finais, e encaminhar para aprovação prévia do agente financeiro;
- e) Fiscalizar a obra e aferir os serviços executados para a liberação de parcelas financeiras em consonância com a aferição do Agente Financeiro;
- f) Receber a obra juntamente com o Agente Financeiro - CAIXA;
- g) Fornecer laudo de conclusão dos serviços ora conveniados, após sua execução, obedecidos os memoriais descritivos e projetos e a aferição final, feita pelo Agente Financeiro - CAIXA.

**ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO**

Caberá ao Município:

- a) Responsabilizar-se pela execução e manutenção das seguintes obras de infraestrutura, obedecendo-se aos projetos e memoriais descritivos, previamente aprovados pelo agente financeiro:
  - **Urbanização e Infraestrutura**
    - Terraplenagem;
    - Galeria de Águas Pluviais;
    - Meio-fio moldado *in loco*;
    - Pavimentação poliédrica;
    - Calçadas, rampas e acessos.
- b) Complementar, as suas expensas, os valores necessários à conclusão das obras de infraestrutura, conforme acima, caso necessário;
- c) Praticar os atos necessários para a isenção de taxas e impostos municipais, incluindo Alvará e Habite-se;
- d) Propiciar condições para execução da obra, através de instalação provisória de água e energia elétrica e barraco de obra;
- e) Destinar um técnico social para atendimento à população envolvida (Assistente Social, Sociólogo ou Pedagogo);
- f) Executar trabalho comunitário junto aos futuros moradores;
- g) Promover abertura de conta específica para aplicação dos recursos repassados;
- h) Efetuar a prestação de contas dos valores recebidos na forma da legislação vigente.

*Ver*

*Guam R.*

2

## VII – CRONOGRAMA

O cronograma de execução física da obra é parte integrante do convênio e deste Plano de Trabalho, conforme anexo.

## VIII - DOS RECURSOS

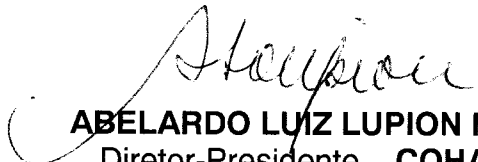
Os recursos a serem repassados pela COHAPAR, ao Município até o valor de R\$ 130.659,42 (cento e trinta mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos), são oriundos da linha de financiamento do Programa Imóvel na Planta Parceria da CAIXA, conforme Ficha Resumo e orçamento do Empreendimento, aprovadas pelo Agente Financeiro.

Os recursos serão repassados através de depósito bancário, em conta aberta especificamente para este fim, pelo município, e serão liberados conforme cronograma físico-financeiro da obra, anexo a este Plano, de acordo com a evolução física da obra, aferida por técnicos da COHAPAR, atestada pela CAIXA e após a liberação de recursos por parte do agente financeiro, para a COHAPAR.

Os valores previstos neste plano de trabalho não poderão ser aumentados, salvo se ocorrer ampliação do projeto capaz de justificá-lo dependendo de apresentação e aprovação prévia de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores, sendo sempre formalizado por aditivo.

Curitiba, 9 de novembro de 2015.

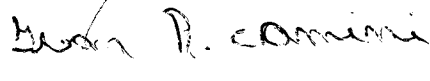
  
**MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO**  
Prefeito Municipal de **ENÉAS MARQUES**

  
**ABELARDO LUIZ LUPION MELLO**  
Diretor-Presidente – **COHAPAR**

  
**ROBERTO ERZINGER**  
Diretor de Obras – **COHAPAR**

**Anuentes:**

  
**VALCIR NUNES DE ALMEIDA**  
Presidente da **ASSOCIAÇÃO**

  
**IVAN RODRIGO CAMINI**  
Tesoureiro da **ASSOCIAÇÃO**

**MUNICÍPIO: ENÉAS MARQUES**

**EMPR.: CONJUNTO HABITACIONAL ENÉAS MARQUES V - 53 UH**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)	PESO TOTAL %	SERVIÇOS A EXECUTAR											
				MÊS - 1			MÊS - 2			MÊS - 3					
				SIMPL. %	ACUM. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	ACUM. %			
1 - Urbanização e Infraestrutura															
1.1 - Galerias de Águas Pluviais	R\$	36.995,81	28,31%					10,00%	10,00%	10,00%	20,00%	30,00%			
1.2 - Meio fio moldado in loco	R\$	34.529,67	26,43%	10,00%	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	40,00%	40,00%			
1.3 - Pavimentação Poliédrca	R\$	29.442,75	22,53%	10,00%	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	40,00%	40,00%			
1.4 - Calçadas, Rampas e Acessos	R\$	29.691,18	22,72%	10,00%	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	40,00%	40,00%			
<b>TOTAL</b>		<b>R\$130.659,42</b>	<b>100,00%</b>	<b>7,17%</b>	<b>7,17%</b>	<b>17,17%</b>	<b>17,17%</b>	<b>10,00%</b>	<b>10,00%</b>	<b>20,00%</b>	<b>20,00%</b>	<b>37,17%</b>			

Valor do Mês	R\$	9.366,36	R\$	13.065,94	R\$	26.131,88
Valor Acumulado	R\$	9.366,36	R\$	22.432,30	R\$	48.564,18

\_\_\_\_\_  
**ROBERTO ERZINGER**  
 Diretor de Obras

\_\_\_\_\_  
**MAIKOM ANDRÉ PARZIANELLO**  
 Prefeito Municipal

*Deuam R. Romani*

MUNICÍPIO: ENÉAS MARQUES		SERVIÇOS A EXECUTAR															
EMPR.: CONJUNTO HABITACIONAL ENÉAS MARQUES V - 53 UH		PESO TOTAL %	MÊS - 4		MÊS - 5		MÊS - 6		MÊS - 7		MÊS - 8		MÊS - 9		MÊS - 10		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS		VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %
1 - Urbanização e Infraestrutura																	
1.1	Galerias de Águas Pluviais	R\$ 36.995,81	20,00%	50,00%	20,00%	70,00%	20,00%	90,00%	10,00%	100,00%							
1.2	Meio fio moldado in loco	R\$ 34.529,67	20,00%	60,00%	20,00%	80,00%	10,00%	90,00%	10,00%	100,00%							
1.3	Pavimentação Poliédrica	R\$ 29.442,75	20,00%	60,00%	20,00%	80,00%	10,00%	90,00%	10,00%	100,00%							
1.4	Calçadas, Rampas e Acessos	R\$ 29.691,18	20,00%	60,00%	20,00%	80,00%	10,00%	90,00%	10,00%	100,00%							
<b>TOTAL</b>		<b>R\$130.659,42</b>	<b>20,00%</b>	<b>57,17%</b>	<b>20,00%</b>	<b>77,17%</b>	<b>12,83%</b>	<b>90,00%</b>	<b>10,00%</b>	<b>100,00%</b>							

Valor do Mês	R\$ 26.131,88	R\$ 26.131,88	R\$ 16.765,52	R\$ 13.065,94
Valor Acumulado	R\$ 74.696,07	R\$ 100.827,95	R\$ 117.593,48	R\$ 130.659,42

\_\_\_\_\_  
Data

**ROBERTO ERZINGER**  
Diretor de Obras

**MAIKOM ANDRÉ PARZIANELLO**  
Prefeito Municipal

*Juan R. Carrara*

## Empresas Públicas

### TECPAR

#### INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ

##### RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2015

O Instituto de Tecnologia do Paraná - TECPAR, torna público que o Pregão Eletrônico acima referenciado, o qual tem por objeto a aquisição de Eletrodo combinado de vidro para PH e material elétrico. **Lotés 01 e 02**, resultaram fracassados. Melhores informações através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) Curitiba, 11 de novembro de 2015.

Pregoeiro

99239/2015

## Sociedades de Economia Mista

### BADEP

#### Extrato do 3º Aditamento ao Contrato nº 1-12

Prorrogação do Prazo e Reajuste

Contratado: Fabricio Vendramini - ME

CNPJ/MF nº 07.783.446/0001-89.

Objeto: Locação de Equipamentos Fotocopiadores.

Valor: De R\$ 344,00 (trezentos e quarenta e quatro reais) para R\$ 372,75 (trezentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos) mensal.

Vigência: 20.11.2015 a 19.11.2016.

Base Legal: Inciso III do artigo 103 da Lei Estadual nº 15.608/07 e inciso IV do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Previsão Orçamentária: Recursos Próprios do BADEP.

Ordenador da despesa: Rafael Moura de Oliveira - Liquidante.

99186/2015

### COHAPAR

**Extrato do Convênio nº 0087/CONV/2015 - Participes: COHAPAR, e o Município de Enéas Marques, com a anuência da Associação dos Participantes do Conjunto Habitacional Enéas Marques V, Programa Minha Casa Minha Vida - FGTS.**

**Objeto:** Execução de serviços de infraestrutura para viabilizar a construção 53 (cinquenta e três) unidades habitacionais, com padrão conforme o perfil de demanda do Município, através do Programa Imóvel na Planta - Parceria, em terreno doado pelo Município, objeto das matrículas nºs 26.318 e 26.309, 26.321 a 26.350, 26.352 a 26.372, do CRI da Comarca de Francisco Beltrão, com área total de 12.331,42m², através de cooperação entre a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR e o MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES.

**Data:** 09.11.2015 **Recursos:** R\$ 130.659,42 - oriundos da linha de financiamento do Programa Imóvel na Planta Parceria da CAIXA. - **Vigência:** 12 meses. **Fulcro:** Ata de RD nº 39/2015 de 01.09.2015. **Processo:** 13.693.382-5.

98264/2015

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ  
CNPJ nº 76.592.807/0001-22

#### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 17/2015 - PREGÃO PRESENCIAL

Processo nº: 13.757.462-4

**Objeto:** Contratação de postos de serviço para a gestão de contratos habitacionais - FCVS

**Data de Abertura:** 25/11/2015 - Horário: 09:00 horas.

**Local:** Rua Marechal Deodoro, nº 1133, Térreo, Centro - Curitiba - PR.  
**Consulta e Retirada do Edital:** Disponível para consulta na Rua Mal. Deodoro, nº 1.133, 2º andar, em Curitiba-PR. Poderá ser acessado no site [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br).

Curitiba, 11 de novembro de 2015.

**ABELARDO LUIZ LUPIONELLO**

Diretor-Presidente

99177/2015

## COMPAGAS

#### SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Companhia Paranaense de Gás - COMPAGAS - torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná a Licença de Operação referente ao ramal da Rede de Distribuição de Gás Natural nos municípios de Ponta Grossa e Carambei, no estado do Paraná.

98075 /2015

## COPEL

#### ADITAMENTO

• A Copel comunica a existência do Aditamento nº 2 ao Pregão Presencial Copel nº SGD150012/2015; Objeto: Religadores Automáticos 13,8kV e 34,5kV; Data da Sessão: Alterada para 26/11/2015 às 09h00; Alteração do Anexo I do edital. O referido aditamento encontra-se à disposição dos interessados no site [www.copel.com](http://www.copel.com); Informações: (41) 3331-2257.

98710/2015

#### ADITAMENTO

A COPEL comunica a existência do Aditamento nº 04 ao Pregão Eletrônico COPEL SAT Nº 150054/2015; Objeto: Conectividade IP e Enlace de Dados; Data da Sessão: Alterada para 13/11/2015. O referido aditamento encontra-se à disposição dos interessados nos sites [www.copel.com](http://www.copel.com) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br); Informações: (41) 3331-4167.

#### RESUMO DE CONTRATO

Contrato COPEL nº 4600009098/2015; Contratada: Primagraf Indústria Gráfica e Editora Ltda.; CNPJ: 00.444.593.0001-85; Objeto: Envelope saco branco; 229 x 324mm; Vigência: 1 mês; Data de Assinatura: 30/10/2015; Valor do Contrato: R\$ 10.224,00; Fundamentação: Artigo 34, Inciso II, da Lei Estadual 15.608/2007.

99196/2015

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial COPEL SAT nº 150091/2015, Objeto: Módulos ONT ZNID 2426A-EU; Valor Máximo da Licitação: R\$ 6.051.600,00; Preço máximo detalhado no Edital; Data da Sessão: 25/11/2015, às 09:00 h. Retirada do Edital: [www.copel.com](http://www.copel.com); Informações: (41) 3331-4257.

Pregão Presencial COPEL SAT nº 150093/2015, Objeto: Módulos ONT 4 GE 2 POTS Valor Máximo da Licitação: R\$7.560.385,00; Preço máximo detalhado no Edital; Data da Sessão: 26/11/2015, às 09:00 h. Retirada do Edital: [www.copel.com](http://www.copel.com); Informações: (41) 3331-4257

99256/2015

#### RESUMO DE CONTRATO

Contrato COPEL SLO nº 4600008977/2015; Contratada: Embark - Indústria e Comércio de Implementos Rodoviários Ltda; CNPJ: 02191264/0001-03; Objeto: aquisição de 2 (dois) conjuntos harmônicos de Cesta Aérea Isolada articulada e telescópica (extensiva), com uma caçamba simples para uma pessoa, classe de isolamento de 46 KV (classe C), caminho 4x2 - PBT mínimo de 8 t, carroceria modular para serviços em linhas aéreas e subestações energizadas. A cesta aérea e a carroceria modular deverão ser entregues devidamente instaladas no caminho; Vigência: 300 dias; Data de Assinatura: 03/11/2015; Valor do Contrato: R\$ 739.980,00; Conforme o Pregão Presencial COPEL SLO150063/2015.

98658/2015

#### RESUMO DE TERMO ADITIVO COPEL DIS VADNRT

- Termo Aditivo nº 02 ao Contrato COPEL SAF 4600003991/2013. Locadores: LUIZ ALONSO GARCIA - CPF: 205.298.219-15 e VALDETE BORGES ALONSO - CPF 300.903.349-49. Motivo: prorrogação da vigência por mais 12 meses e reajuste de valores. Fundamentação: Artigo Art. 57, inc. II da Lei 8.666/3, e Art. 103, inc. II, da Lei 15.608/07. Data de Assinatura: 10/09/2015. Novo Valor Mensal: R\$ 710,68. Informações fone: (43)3293-2158/2313/2048

99334/2015

#### AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COPEL DIS Nº SGD150554/2015

OBJETO: Execução de serviços de leitura de medidores de consumo de energia elétrica, do grupo "B" (baixa tensão), com registro fotográfico, nas entradas de serviço das unidades consumidoras localizadas em área rural, incluindo eventual entrega de calendários rurais, numeração de caixas de medição com pintura ou colocação de adesivos, apontamentos de irregularidades, execução de leituras avulsas mensais e verificações de inconsistências nas unidades consumidoras onde será realizada a leitura. Área de abrangência são os municípios e localidades atendidos pelas Agências de Foz do Iguaçu, Medianeira e localidades da Agência Toledo, sob regime de empreitada por preço unitário de Unidade de Serviço - US. Lote único: Ibeco Construções Ltda. - ME. Valor da US: R\$ 5,17. Homologado em: 11/11/2015.

99109/2015